



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA
do Acaraú
Trabalhando junto com o povo!



LEI MUNICIPAL Nº 2068/2024 DE 28 DE JUNHO DE 2024.
Projeto de Lei legislativo Nº 028/2024. Maria Betânia de Andrade Sousa.

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE DATA COMEMORATIVA
AO DIA DA PROMESSA À SANTA ANA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe são conferidas, e de acordo com a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Santana do Acaraú, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica instituído no dia 16 de Junho, o Dia da Promessa à Senhora Santa Ana.

Art. 2º - Todos os anos, na data do dia 16 de Junho, os Poderes Executivo e Legislativo realizarão um ato solene de hasteamento das bandeiras Nacional, Estadual e Municipal, em comemoração à referida data.

Art. 3º - Na mesma data, os Poderes Executivo e Legislativo divulgarão informações sobre a referida promessa, bem como farão constar uma foto de Frei Cristóvão.

Art. 4º - Esta Lei poderá ser regulamentada, no que couber, mediante decreto,

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú 28 de junho de 2024.


FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES
Prefeito Municipal de Santana do Acaraú-CE



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA
do Acaraú
Trabalhando junto com o povo!



EDITAL DE DIVULGAÇÃO

FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ-CE, no uso de suas atribuições legais, considerando a Emenda Constitucional N.º 108 de 26 de agosto de 2020 e a Lei Federal N.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal N.º 2068/2024 DE 28 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE DATA COMEMORATIVA AO DIA DA PROMESSA À SANTA ANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL, virem, ou dele tomarem conhecimento.

Para fins de legitimar, por completo, os atos políticos-administrativos sob a responsabilidade do Governo Municipal de Santana do Acaraú-CE, que foi, nesta data, sancionada a Lei Municipal de N.º 2068/2024.

DÊ-SE PUBLICIDADE DA FORMA DESTE EDITAL.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ, AOS 28 DE JUNHO DE 2024.


**FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES
PREFEITO MUNICIPAL**